



NORMA EXCLUSIVA DE PROCEDIMENTO PADRÃO CBMES – Nº 05

Tema:	Serviço de Perícia de Incêndio e Explosão		
Emitente:	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES		
Sistema:	Não se aplica	Código:	-
Versão:	01	Aprovação:	Portaria nº 499-R - CBMES
		Vigência:	02/05/2019

1. OBJETIVOS

1.1 Instituir a Norma Exclusiva de Procedimento Padrão definindo o funcionamento do serviço de Perícia de Incêndio e Explosão.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Órgãos e entidades da Administração Pública;
- 2.2 Iniciativa privada;
- 2.3 Comunidade em geral.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 **Art. 130 da Constituição do Estado do Espírito Santo**, de 1989, estabelece ao Corpo de Bombeiros Militar a competência para coordenar e executar perícia de incêndios e explosões em locais de sinistro.
- 3.2 **Portaria nº 477-R**, de 05.10.2018, institui e aprova a Norma Reguladora das Atividades Relacionadas à Perícia de Incêndio e/ou Explosão, que orienta e conduz os trabalhos relacionados a perícias de incêndios e explosões desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES), por meio do estabelecimento de regras para a sua realização, controle e coordenação;
- 3.3 **Portaria nº 013-R**, de 03.07.2018, padroniza as atividades periciais dos Órgãos da Segurança Pública em sinistros envolvendo incêndios e explosões no Estado do Espírito Santo, em especial no que se refere a eventos onde haja crimes.



4. DEFINIÇÕES

- 4.1 **Auxiliar de perícia:** militar do CBMES capacitado para exercer as funções de motorista, fotógrafo e secretaria do Departamento de Perícia de Incêndio e Explosão, além de ser hábil para auxiliar o Oficial Perito de Incêndio e/ou o Inspetor de Incêndio nos trabalhos de perícias e de inspeção de incêndio, respectivamente.
- 4.2 **Curso de Inspeção de Incêndio:** curso realizado no CBMES ou em outras corporações de bombeiros militares que capacita o bombeiro militar, ainda não habilitado a desempenhar os encargos de perito de incêndio e explosão, a realizar a verificação *in loco* em ambientes sinistrados que demandem ou não a realização de perícia, com objetivo de coletar relevantes informações para o ciclo operacional de incêndio.
- 4.3 **Curso de Especialização em Perícia de Incêndio e Explosão:** Curso realizado no Estado do Espírito Santo em formato de especialização ou em outro Estado da Federação com malha curricular congênere que capacite, especialize e habilite o oficial bombeiro militar para o desempenho das atividades de perícia em conformidade com disposição constitucional.
- 4.4 **Retroalimentação do Ciclo Operacional de Bombeiro (FRECOB):** documento confeccionado pelo perito via sistema SIAT Perícia, através de envio de FAT (Formulário de Atendimento técnico), relatando as alterações relacionadas ao Ciclo Operacional de Incêndio observadas durante a atividade pericial.
- 4.5 **Incolunidade pública:** consiste no complexo de condições, garantidas pela ordem jurídica, necessárias para a segurança da vida, da integridade pessoal e da saúde, independentemente da sua relação com determinadas pessoas.
- 4.6 **Inspeção de incêndio:** é a atividade de verificação do local sinistrado em quaisquer circunstâncias, que envolvam incêndios ou explosões, sejam de pequena ou grande complexidade, que careçam ou não de perícia detalhada para determinação de causa e origem, devendo ser finalizadas com um relatório pormenorizado por meio do qual sejam elencadas as informações pertinentes à retroalimentação do Ciclo Operacional de Incêndio, com detalhes do local e sua forma de conservação para a perícia quando for necessária. Deverá ainda informar



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

acerca das condições de segurança contra incêndio e pânico do local. A inspeção será realizada por um inspetor de incêndio.

- 4.7 Inspetor de incêndio:** encargo atribuído ao oficial ou à praça bombeiro militar, devidamente habilitados com o curso de Inspeção de Incêndio.
- 4.8 Laudo de investigação pericial de incêndio:** é o relatório escrito confeccionado via sistema SIAT/Perícia em decorrência da realização de uma perícia acerca de um evento de incêndio ou explosão, produzido com o uso de metodologia científica e elaborado pelo perito de incêndio com o objetivo de determinar a causa desse evento.
- 4.9 SIAT/Módulo Perícia:** é um ambiente digital voltado ao gerenciamento da área de perícia de incêndio do CBMES. Suas aplicações contam com registro e acionamento de novas perícias ou inspeções, preenchimento de formulários periciais, retroalimentação, gerenciamento de prazos, revisão e emissão de laudo.
- 4.10 Perícia ou investigação de incêndio:** processo de análise, investigação da causa e determinação da origem, e desenvolvimento de um incêndio ou explosão. Para efeitos de definição e aplicação desta norma entende-se investigação de incêndio e/ou explosão como perícia de incêndio e/ou explosão.
- 4.11 Perito ou investigador de incêndio:** encargo atribuído a Oficial do CBMES possuidor de Curso de Especialização em Perícia de Incêndio e Explosão.
- 4.12 Relatório de inspeção de incêndio:** é o relatório escrito realizado em decorrência das atividades de inspeção de incêndio em sinistros, elaborado pelo inspetor de incêndio. O relatório consistirá no registro dos dados e características gerais de um local de incêndio.
- 4.13 Retroalimentação do ciclo operacional de bombeiro:** avaliação da efetividade das fases normativa (produção de normas), estrutural (fiscalização), de combate (combate a incêndio) e investigativa do Corpo de Bombeiros Militar, realizada por consequência da perícia de incêndio e explosão.



5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS NA ATIVIDADE

5.1 Centro de Atividades Técnicas

5.1.1 Departamento de Perícia em Incêndio e Explosão

5.2 Unidades Operacionais

5.2.1 Chefes de Guarnição

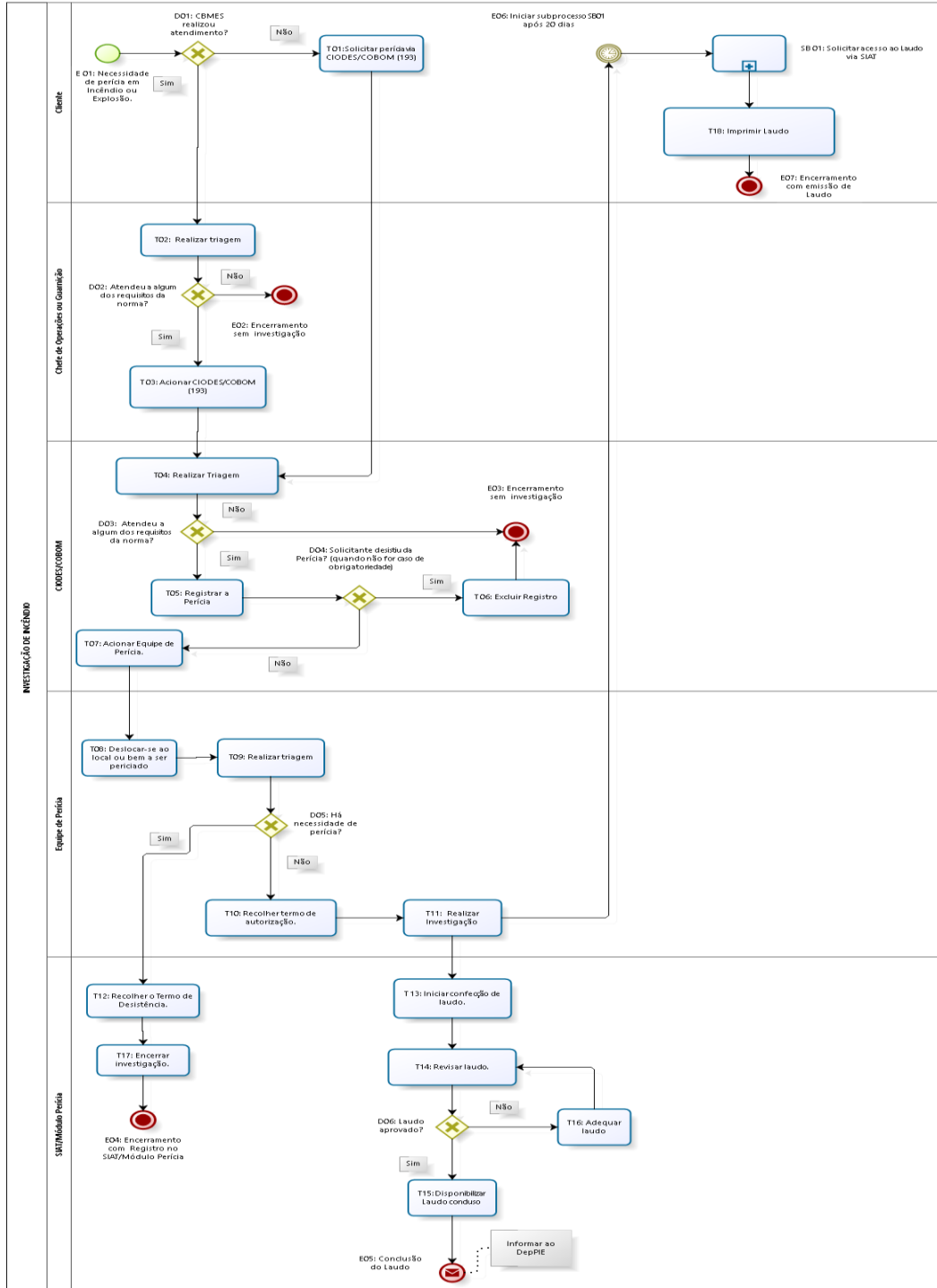
5.3 Departamento de Operações

5.3.1 Centro Integrado Operacional de Defesa Social.



6. PROCEDIMENTOS

6.1 Fluxograma em diagrama de raios do processo completo de funcionamento do serviço de perícia.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

6.1.1 Eventos: E01 à E07.

- 6.1.1.1 **E01: Necessidade de perícia em Incêndio ou Explosão.** Evento de início. Evento que inicia o processo de “Avaliação da necessidade de Perícia”.
- 6.1.1.2 **E02: Encerramento sem Investigação.** Evento de não abertura de perícia no SIAT/Módulo Perícia: Ocasionado por **D02**. Não houve interesse por parte do solicitante em realizar a perícia e não se enquadrou em nenhum item de obrigatoriedade da norma.
- 6.1.1.3 **E03: Encerramento sem investigação.** Evento de não abertura de perícia no SIAT/Módulo Perícia: Ocasionado por **D03**. Solicitante desistiu da Perícia antes do acionamento da Equipe de Perícia (quando não for caso de obrigatoriedade).
- 6.1.1.4 **E04: Encerramento com registro no SIAT.** Evento de encerramento do pedido de perícia com registro no SIAT/Módulo Perícia, devidamente justificado o motivo do encerramento. Ocasionado por **T17**. Solicitante desistiu da Perícia e justificou a desistência.
- 6.1.1.5 **E05: Conclusão do laudo.** Evento de encerramento do processo de confecção do laudo pericial, com encaminhamento de mensagem para o Departamento de Perícia de Incêndio e Explosão informando que o laudo foi concluído. Ocasionado por **T15**. Peritos concluíram e revisaram o laudo pericial.
- 6.1.1.6 **E06: Iniciar subprocesso SB 01 após 20 dias.** Evento de tempo para confecção do laudo da perícia. Iniciado, no mínimo, 20 dias após a realização de **T11**.
- 6.1.1.7 **E07: Encerramento com emissão do laudo.** Atendimento encerrado com emissão de Laudo Pericial. Ocasionado por **T18**. Encerramento de todos os processos do Departamento com disponibilização de documento para download.

6.1.2 Desvios: D01 à D06.

- 6.1.2.1 **D01: CBMES realizou atendimento?** Se não, solicitar perícia via CIODES/COBOM (193), conforme T01; se sim, realizar triagem para



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

avaliar se o sinistro atende a algum dos requisitos obrigatórios da norma, conforme **T02**. Desvio exclusivo.

6.1.2.2 **D02: Atendeu a algum dos requisitos da norma?** Se não, **E02**, e não haverá abertura de perícia no SIAT/Módulo Perícia. Se sim, **T03**, com o Chefe de operações/guarnição acionando o CIODES/COBOM). Desvio exclusivo.

6.1.2.3 **D03: Atendeu a algum dos requisitos da norma?** O incêndio ou Explosão em análise atende algum dos requisitos que estão relacionados na norma reguladora da atividade de perícia de acordo com a Portaria nº 477-R, de 05.10.2018 . Se sim o pedido de perícia será registrado no SIAT, conforme **T05**, se não, o pedido será encerrado conforme evento **E03**. Desvio Exclusivo.

6.1.2.4 **D04: Solicitante desistiu da Perícia? (Quando não for caso de obrigatoriedade).** Cliente desiste antes do acionamento da Equipe de Perícia em casos em que a perícia não é obrigatória. Se houver desistência, o pedido será excluído justificadamente, conforme **T07**; se houver interesse em manter a continuidade do processo de perícia, a equipe de peritos será acionada, conforme **T08**. Ocasionado por **T06**. Desvio Exclusivo.

6.1.2.5 **D05: Há necessidade de perícia?** Após análise do perito, verifica se há necessidade de perícia. Se sim, recolher o termo de autorização do cliente, conforme **T10**; Se não, recolher o termo de desistência, conforme **T12**. Desvio Exclusivo.

6.1.2.6 **D06: Laudo Aprovado?** Caso o perito 02 tenha aprovado o laudo, segue para **E05**, com o laudo concluído. Caso o laudo não tenha sido aprovado, segue para adequação, conforme **T16**. Desvio Exclusivo.

6.1.3 Tarefas: T01 à T18

6.1.3.1 **T01: Solicitar perícia via CIODES/COBOM (193):** O interessado na realização da perícia, quando não houver atuação do bombeiro a ocorrência, solicitará via telefone 193 a realização da perícia.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

- 6.1.3.2 **T02: Realizar triagem:** Realizar triagem para avaliar se o sinistro atende a algum dos requisitos obrigatórios da norma. Após a realização do combate ao incêndio, o Chefe de Operações avaliará a necessidade de Perícia de acordo com a norma que regula a atividade.
- 6.1.3.3 **T03: Acionar CIODES/COBOM:** O acionamento via 193 deverá ser feito pelo Chefe de operações/guarnição, caso esse acionamento seja feito seguido do atendimento da guarnição ao incêndio **OU** pelo próprio particular, quando houver interesse na realização da perícia e a guarnição já tiver deixado o local do incêndio.
- 6.1.3.4 **T04: Realizar Triagem.** Realizar triagem para avaliar se a solicitação atende a algum dos requisitos da norma.
- 6.1.3.5 **T05: Registrar a Perícia.** Registrar abertura de perícia no SIAT/Módulo Perícia.
- 6.1.3.6 **T06: Excluir Registro.** Excluir registro de incêndio ou explosão com a devida justificativa.
- 6.1.3.7 **T07: Acionar Equipe de Perícia.** Acionar o perito 01 e Auxiliar de Perícia.
- 6.1.3.8 **T08: Deslocar-se ao local ou bem a ser periciado.**
- 6.1.3.9 **T09: Realizar triagem.** Realizar triagem para confirmar in loco se o acionamento atende a algum dos requisitos da norma ou se o Cliente ainda deseja o serviço.
- 6.1.3.10 **T10: Recolher termo de autorização.** Recolher termo de autorização quando houver solicitação do cliente.
- 6.1.3.11 **T11: Realizar investigação.**
- 6.1.3.12 **T12: Recolher o Termo de Desistência.** Recolher termo de desistência quando houver solicitação do cliente.
- 6.1.3.13 **T13: Iniciar confecção de laudo.** Iniciar confecção de laudo no SIAT/Módulo Perícia com prazo de 20 dias para conclusão da



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

investigação, podendo ser sobrestado ou prorrogado por igual período.

6.1.3.14 **T14: Revisar laudo.** Revisão do laudo pelo Perito 02.

6.1.3.15 **T15: Disponibilizar Laudo concluso.**

6.1.3.16 **T16: Adequar laudo.** Adequação do laudo pelo Perito 01.

6.1.3.17 **T17: Encerrar investigação.** Encerramento com justificativa no SIAT/Módulo Perícia.

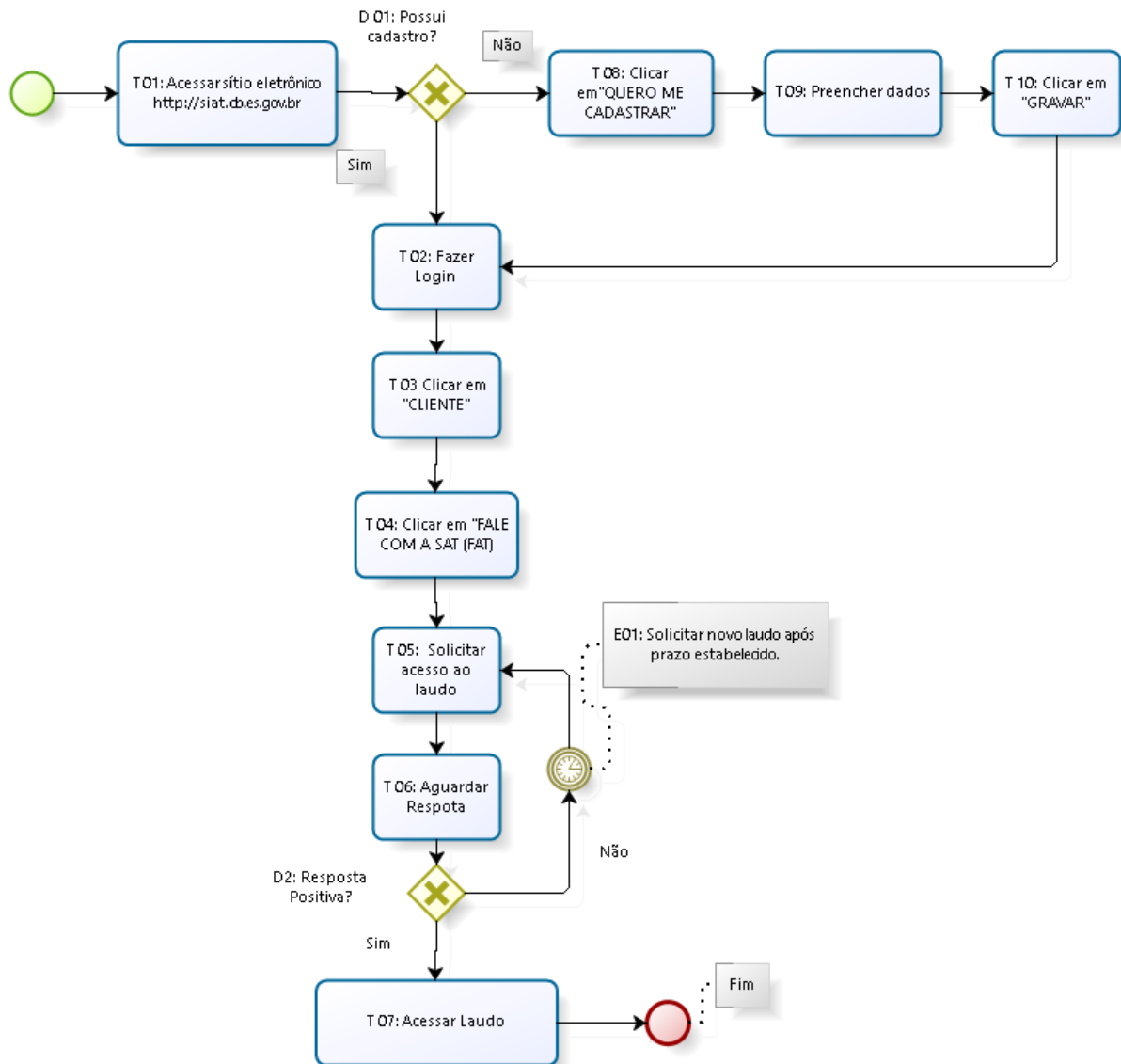
6.1.3.18 **T18: Imprimir Laudo.**

6.1.4 **Subprocesso: SB01: Solicitação de acesso ao laudo via SIAT.**



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES



6.1.4.1 Desvio de Fluxo: D01 e D02.

6.1.4.1.1 **D01: Possui Cadastro?** Havendo cadastro o cliente faz login. Não havendo cadastro, o cliente deve se cadastrar seguindo o caminho T08.

6.1.4.1.2 **D02: Resposta Positiva?** Caso a resposta seja Sim, o cliente obterá o acesso ao laudo, conforme T07; Caso a resposta seja negativa o cliente deverá aguardar o prazo estabelecido em resposta, ou o mínimo de 20, conforme E02.

6.1.4.2 Tarefas: T01 à T10.

6.1.4.2.1 **T01: Acessar site eletrônico** <http://siat.cb.es.gov.br>. Cliente acessa o site eletrônico <http://siat.cb.es.gov.br>;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMES

- 6.1.4.2.2 **T08: Clicar em "QUERO ME CADASTRAR".** Cliente clica no botão "QUERO ME CADASTRAR";
- 6.1.4.2.3 **T09: Preencher dados.** Cliente preenche todos os dados solicitados;
- 6.1.4.2.4 **T10: Clicar em "GRAVAR".** Cliente clica no botão "GRAVAR";
- 6.1.4.2.5 **T02: Fazer Login.** Cliente faz login no SIAT;
- 6.1.4.2.6 **T03: Clicar em "CLIENTE".** Cliente clica no botão "CLIENTE";
- 6.1.4.2.7 **T04: Clicar em "FALE COM A SAT (FAT).** Cliente clica no botão "FALE COM A SAT (FAT);
- 6.1.4.2.8 **T05: Solicitar acesso ao laudo.** Cliente solicita através de mensagem inserida em caixa de texto, o acesso ao laudo;
- 6.1.4.2.9 **T06: Aguardar Resposta.** Cliente aguarda resposta da solicitação feita anteriormente em T05. A resposta chegará em e-mail cadastrado.
- 6.1.4.2.10 **T07: Acessar laudo.** DepPIE autoriza o acesso ao laudo mediante pagamento de DUA, quando for o caso;
- 6.1.4.3 **Eventos: E01 e E02**
 - 6.1.4.3.1 **E01: Solicitar laudo após prazo estabelecido.** Solicitar novo laudo após 20 dias, ou prazo estabelecido em resposta.
 - 6.1.4.3.2 **E02: Fim.** Fim do **SB01**, retornar para o processo principal e seguir para **T19**.



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1 Será designado para como dono do processo Procedimento Padrão definindo o funcionamento do serviço de Perícia de Incêndio e Explosão, o chefe do Departamento de Perícia de Incêndio e Explosão do Centro de Atividade Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo.
- 7.2 Solicitação de revisão desta norma poderá ser enviada ao Departamento de Perícia via e-mail: periciadeincendio@bombeiros.es.gov.br



8. ASSINATURAS

Elaborado em: 10/04/2019

Equipe de Elaboração

André Pimentel **Lugon** – Maj BM
Chefe do Departamento de Perícia de Incêndio e Explosão

Celso Santos Bleidão – Cap BM
Gerente da Unidade Executora de Controle Interno

Bruno Moreira **Bona** – 1º Ten BM
Gerente Tático Operacional em Perícia de Incêndio e Explosão

Igor Olímpio Pazini da **Cunha** – 1º Ten BM
Gerente de Pesquisa em Perícia de Incêndio e Explosão

André **Porto** – Al Sgt BM
Auxiliar do Departamento de Perícia de Incêndio e Explosão

Rafael Leitão **Oliozi** – Cb BM
Auxiliar da Unidade Executora de Controle Interno

Aprovado em: / / 20

Equipe de Aprovação

Alexandre dos Santos **Cerqueira** – Cel BM
Comandante-Geral do CBMES

Andrison **Cosme** – Ten Cel BM
Chefe do Centro de Atividades Técnicas